



ESTADO DO CEARÁ
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

Rua Marechal Deodoro, 168

FONES: 256 e 241

ACOPIARA - CEARÁ

|||

LEI Nº 623/76, DE 30 DE ABRIL DE 1976

Autoriza a abertura de Crédito Especial para pagamento do convênio firmado entre esta Prefeitura e a Diocese de Iguatú, autorizado pela Lei municipal nº 620/76, de 21.11.1975, no valor de Cr\$36.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Acopiara decreteu e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Acopiara autorizado a abrir ao vigente Orçamento do Município o Crédito Especial no valor de Cr\$36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros), destinada ao pagamento da subvenção a Diocese de Iguatú, neste Estado, conforme convênio firmado com esta Prefeitura, autorizado pela Lei municipal nº 620/75, de 21 de novembro de 1975, assim classificadas:

07-DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL

15-Assistência e Previdência

4.9.2.2-Previdência Social Geral

07.15.82.4922-Subvenção

3.0.0.0-Despesas Correntes

3.2.0.0-Transferências Correntes

3.2.1.0-Subvenções Sociais.....Cr\$36.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimento das despesas a que se refere o art. 1º desta Lei, decorrem da anulação parcial da seguinte dotação:

07-DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL

13-Saúde e Saneamento

4282-Assistência Médica e Sanitária

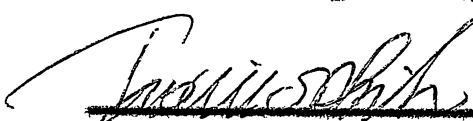
07.13.75.4282-17-Assist.Méd. e Sanitária

3.0.0.0-Despesas Correntes

02.11 - Sal. Fossel Temporário.Cr\$36.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Acopiara, 30 de abril de 1976


FRANCISCO ALVES SOBRINHO

Prefeito Municipal


JOÃO MARIA GURGEL HOLANDA

SECRETARIO